ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 20/09/89. À Secretaria para as providências.

LEI MUNICIPAL Nº 008/89

DE 20 DE SETEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Vereador EDIVALDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente;

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores, vencimentos e salários dos cargos e funções constantes dos anexos A, B, C, E e F da Lei 004 de 16.02. 89, conforme as tabelas I e II desta Lei.

§ 1º - A Classe salarial III do anexo B da Lei anterior, foi enquadrado com classe salarial VI, tabela I, desta Lei.

§ 2º - Os padrões 01, 02 e 03 do anexo "C" da Lei referida no caput deste artigo, passa a enquadrar-se como classe Salarial I, II e III da tabela I, desta Lei.

Art. 2º - O valor da cota do salário família do servidor estatutário passa a ser de NCZ$ 8,00 (OITO CRUZADOS NOVOS).

Art. 3º - Os aposentados e pensionistas terão os mesmo índice de aumento dos servidores da ativa, ressalvadas as aposentadorias proporcionais, obedecendo a legislação em vigor.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais medidas contidas na Lei 002 de 16.02. 89.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 1.989.

DR. EDIVALDO DA SILVA

- Presidente -

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

TABELA "I"

CLASSE SALÁRIAL " I "			
Níveis	A	NCr$	250,00
	B	NCr$	290,00
	C	NCr$	332,50
	D	NCr$	342,50
	E	NCr$	350,00
CLASSE SALÁRIAL " II "			
Níveis	A	NCr$	360,00
	B	NCr$	372,50
	C	NCr$	385,00
	D	NCr$	397,50
	E	NCr$	407,50
CLASSE SALÁRIAL " III"			
Níveis	A	NCr$	420,00
	B	NCr$	427,50
	C	NCr$	440,00
	D	NCr$	450,00
	E	NCr$	462,50
CLASSE SALÁRIAL " IV "			
Níveis	A	NCr$	470,00
	B	NCr$	482,50
	C	NCr$	495,00
	D	NCr$	505,00
	E	NCr$	517,50

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

CLASSE SALÁRIAL " V "			
Níveis	A	NCr$	530,00
	B	NCr$	540,00
	C	NCr$	557,00
	D	NCr$	567,50
	E	NCr$	580,00
CLASSE SALÁRIAL " VI "			
Níveis	A	NCr$	750,00
	B	NCr$	765,00
	C	NCr$	770,00
	D	NCr$	775,00
	E	NCr$	795,00

ESTADO DO [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]ACAPURU

T A B E L A " II "

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO		VALOR
FG - 01	NCr$	800,00
FG - 02	NCr$	500,00
FG - 03	NCr$	300,00

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO		VALOR
CC - 01	NCr$	2.500,00
CC - 02	NCr$	1.944,50
CC - 03	NCr$	1.111,09
CC - 04	NCr$	972,20
CC - 05	NCr$	833,86
CC - 06	NCr$	555,93